



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA N° 1718

Dispõe sobre a criação do concurso de redação "Sua idéia vale ouro".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no âmbito municipal o concurso de redação intitulado "Sua idéia vale ouro".

Artigo 2º - Vetado

Parágrafo Único – A redação deverá conter, no mínimo, quinze linhas, e no máximo vinte linhas manuscritas em folhas de papel almaço pautadas.

Artigo 3º - As dez melhores redações ganharão diplomas de reconhecimento, que serão entregues em data a ser fixada oportunamente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 20 de setembro de 2004.


LUIZ CARLOS BERALDO LEITE
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro.


PAULO NOIA DE MIRANDA
Secretário Geral do Município